

DELIBERAÇÃO Nº 142- 05/10/2016

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Deliberação CIB/PR nº 204 de 15/12/2015 a qual aprovou o Programa Estadual de Saúde do Viajante que tem por objetivo a implantação de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde do viajante, tendo como componente o financiamento para custeio e capital a ser repassado do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, à municípios do Estado do Paraná, que apresentem flutuações sazonais de pessoas, sendo definido como viajante, toda e qualquer pessoa na condição transitória que se desloca pelo território paranaense, sem distinção de raça, sexo, língua e/ou religião e independente da finalidade, vindo de outro País ou Estado e que, por esta razão, apresenta risco potencial de adoecer ou introduzir/reintroduzir ou ainda disseminar agravos à saúde. Os Municípios deverão ainda obedecer aos critérios dispostos em resolução regulamentadora e firmar termo de adesão ao Programa Estadual de Saúde do Viajante.
- Resolução SESA nº 603/2015 a qual Institui o Programa Saúde do Viajante visando a implantação de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde do viajante, no Estado do Paraná;
- Resolução nº 619/2015 a qual altera o § 3º do artigo 1º da Resolução SESA nº 603/2015 publicada no DOE nº 9.600, de 18 de dezembro de 2015 que passa a ter a seguinte redação: Para o exercício financeiro de 2015, serão destinados R\$ 16.678.591,26 (dezesesseis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), mediante Dotação Orçamentária: 4760.10.19.4159.3341.4101-Fonte 100 Tesouro do Estado

APROVA “Ad Referendum” o incentivo financeiro estadual para a continuidade do Programa Saúde do Viajante, para o exercício 2017, a ser repassado para os municípios habilitados ou que estes apresentem situação de emergência em saúde pública ou de estado de calamidade pública, por meio de decreto municipal e homologado, via decreto, expedido pelo chefe do poder executivo estadual.

- Aos municípios habilitados que tenham reconhecido pelo Estado do Paraná situação de emergência em saúde pública ou de estado de calamidade pública, poderão ter o presente incentivo antecipado para o ano de 2016.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

Município habilitados ao Programa Saúde do Viajante

Município	População estimada 2012*	Fator fixo/ Distr <i>per capita</i> R\$
		27, 37390406619790
Antonina	18.849	515.970,72
Barracão	9.796	268.154,76
Foz do Iguaçu	255.718	7.000.000,00
Guaira	31.013	848.946,89
Guaraqueçaba	7.809	213.762,82
Guaratuba	32.826	898.575,77
Matinhos	30.220	827.239,38
Morretes	15.785	432.097,08
Paranaguá	142.452	3.899.467,38
Pontal do Paraná	21.917	599.953,86
Santa Helena	23.855	653.004,48
Santo Antônio do Sudoeste	19.048	521.418,12
TOTAL		16.678.591,26

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual

Cristiane Martins Pantaleão
Coordenadora Municipal